



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 173

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2018

ANO VII



SUMÁRIO

| | |
|------------------------------------|------|
| ASSESSORIA DA MESA | Capa |
| SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES | 2752 |
| SUP. DE RECURSOS HUMANOS | 2755 |

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, às dezoito horas e vinte e oito minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Ezequiel Júnior – 2º Vice-Presidente; Secretariada pelos Senhores Deputados Aécio da TV e Jesuíno Boabaid; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Alex Redano, Anderson do Singeperon, Cleiton Roque, Edson Martins, Ezequiel Júnior, Herminio Coelho, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lebrão, Léo Moraes, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Só na Bença; e ausências dos Senhores Deputados Airton Gurgacz, Dr. Neidson, Geraldo da Rondônia, Jean Oliveira, Lazineiro da Fetagro, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Saulo Moreira e da Senhora Deputada Rosângela Donadon. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA** Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, Projetos de Lei Complementar de autoria do Poder

Executivo nº 226/18 – M 157 que “Revoga a Lei Complementar nº 960, de 4 de dezembro de 2017 que ‘Cria Conselhos de Administração no âmbito das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas Estaduais e Sociedades de Economia Mista, controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Rondônia e dá outras providências”, com 13(treze) votos; nº 234/18 – M 188 que “Institui o Fundo de Amparo e Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas”, com 14(catorze) votos; nº 242/18 – M 213 que “Extingue a Estação Ecológica Soldado da Borracha, localizada nos municípios de Porto Velho e Cujubim, criada pelo Decreto nº 22.690, de 20 de março de 2018”, com 15(quinze) votos. Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projeto de Lei nº 879/18 de autoria do Deputado Airton Gurgacz que “Cria a Política Estadual de Empoderamento da Mulher e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 916/18 de autoria da Deputada Rosângela Donadon que “Dispõe sobre os critérios das taxas cobradas pelos estabelecimentos terceirizados e privatizados no caso de extravio de ticket”; Projeto de Lei de autoria do Deputado Rosângela Donadon que “Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades especiais nos eventos realizados no Estado de Rondônia”; Projeto de Lei de autoria do Deputado Herminio Coelho que “Dispõe sobre a proibição dos postos de combustíveis continuarem o abastecimento dos veículos após acionada a trava automática de segurança da bomba de abastecimento”; Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo: nº 892/18 – M 31 que “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 3590, de 15 de julho de 2015 que ‘Cria o Comitê Estadual para a Política de Juventude no Estado de Rondônia – COEJUV/RO e dá outras providências”; nº 930/18 – M 76 que “Acrescenta o parágrafo 5º ao artigo 12 da Lei nº 3307, de 19 de dezembro de 2013 que ‘Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências”; nº 1056/18 – M 185 que “Altera o artigo 2º da Lei nº 2165, de 28 de outubro de 2009 que ‘Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos

MESA DIRETORA

Presidente: MAURÃO DE CARVALHO
1º Vice-Presidente: EDSON MARTINS
2º Vice-Presidente: EZEQUIEL JUNIOR

1º Secretário: EURÍPEDES LEBRÃO
2º Secretário: ALEX REDANO
3º Secretário: DR. NEIDSON
4ª Secretária: ROSÂNGELA DONADON

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Carlos Alberto Martins Manvailer*
Departamento legislativo - *Huziel Trajano Diniz*
Divisão de Publicações e Anais - *Róbison Luz da Silva*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado”; nº 1082/18 – M 215 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 86.930,03, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ”; nº 1083/18 – M 216 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 687.000,00, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL e Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL”; nº 1084/18 – M 217 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito

suplementar por desvinculação de receita, até o montante de R\$ 54.225.203,82, em favor das Unidades Orçamentárias: Recursos sob a supervisão da SEFIN – RS-SEFIN e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 09 de outubro do corrente ano, no horário regimental, às 15:00 horas. Para constar, o Secretário da Sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações, às dezoito horas e cinquenta e dois minutos do dia vinte e cinco de setembro do ano dois mil e dezoito.

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018/ALE-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/PP/ALE/RO Processo Administrativo nº 00002699/2018-89

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/PP/ALE/RO**, devidamente homologado às **fls. 362/363**, tendo sido publicado o **Termo de Homologação em 20/06/2018 - D.O ALE nº 106 – suplemento - páginas 1931 (capa)**, nos autos do **Processo Administrativo nº 00002699/2018-89**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, a pedido do **Superintendência de Logística**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018/PP/ALE/RO**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELLI -ME, com sede na Rua José Camacho, nº 1146, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-312 - Fone: (69) 3015-0057, inscrita no **CNPJ nº 05.252.941.0001-36**, neste ato, por intermédio de seu Sócio, Senhor **Edson de Almeida Magalhães**, portador da Carteira de Identidade nº 595.662 SSP/RO e do CPF 810.710.192-87 – E-mail: contato@starcormecio.com.

| LOTE 3 | | | | | | |
|--------|--|-----|--------|-------------|-------------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | TIR. MÍNIMA | MARCA REF. | VLR-UNIT |
| 21 | COLCHETE(BAILARINA) EM AÇO REVESTIDO Nº05 CAIXA COM 72 UNIDADES | CX | 500 | 50 | CHAPARRAU | 3,74 |
| 22 | COLCHETE(BAILARINA) EM AÇO REVESTIDO Nº10 CAIXA COM 72 UNIDADES | CX | 450 | 50 | CHAPARRAU | 6,14 |
| 23 | COLCHETE(BAILARINA) EM AÇO REVESTIDO Nº15 CAIXA COM 72 UNIDADES | CX | 500 | 30 | CHAPARRAU | 8,46 |
| 24 | ENVELOPE PARDO DE TAMANHO 260X360mm CONFECCIONADO COM PAPEL DE 80G/M2 | UND | 25.000 | 2.000 | SCRYT | 0,24 |
| 25 | ENVELOPE PARDO TAMANHO PEQUENO 180X250mm CONFECCIONADO COM PAPEL 80G/M2 | UND | 15.000 | 1.500 | SCRYT | 0,16 |
| 26 | ESTILETE MULTIUSO COM CORPO EM PLÁSTICO COM LÂMINA TAMANHO GRANDE 18 MM. | UND | 700 | 200 | JOCAR | 1,65 |
| 27 | ETIQUETA COLANTE FACE LISA 2 COLUNAS C/ 20 ETIQUETAS CADA FOLHA 25,40MX101,60MM-INK-JET/LASER COR BANCA - ENVELOPE COM 25 FOLHAS | ENV | 300 | 60 | IMPRIMASTER | 11,30 |
| 28 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX | UND | 350 | 80 | JAPAN | 1,70 |
| 29 | FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER ELETRONICA IBM CORRETIVA | UND | 30 | 5 | MENNO | 24,00 |

| LOTE 6 | | | | | | |
|--------|--|-----|-----|-------------|---------------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | TIR. MÍNIMA | MARCA REF. | VLR-UNIT |
| 51 | PAPEL VERGÊ 180G/M² TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FLS NAS CORES BRANCO | PCT | 400 | 30 | FILIPERSON | 9,90 |
| 52 | LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDENCIA, TAMANHO 160X220MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO NA COR PRETO, NO MINIMO 100 FOLHAS. | UND | 250 | 30 | TILIBRA | 7,37 |
| 53 | CARTOLINA 150G 50X66 CORES AZUL, ROZA, BRANCA E VERMELHA (A SEREM DEFENIDAS POR OCASIÃO DAS AQUISIÇÕES). | UND | 200 | 20 | JANDAIA | 0,54 |
| 54 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PAPER 150G/M², BRANCO-BRILHANTE | PCT | 80 | 10 | WG PAPEIS | 6,42 |
| 55 | UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS PARA TROCA DE PÁGINAS) UMEDECEDOR DE DEDOS PARA FACILITAR O MANUSEIO DE CÉDULAS E PAPÉIS EM GERAL. COM AÇÃO GERMICIDA, EVITA A CONTAMINAÇÃO DA PELE. NÃO ENGORDURA OS PAPÉIS NEM RESSECA A PELE | UND | 100 | 20 | RADEX | 1,42 |
| 56 | BARBANTE Nº. 8, 100% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO COM PESO MÍNIMO DE 250 GRAMAS | RL | 80 | 20 | SÃO JOÃO | 5,52 |
| 57 | PASTA DE PLÁSTICO TIPO CATALOGO, COR PRETA, DIMENSOES DE 260 X 330 MM, COM 50 PLÁSTICOS DE 4 FUIROS E PRENDEDORES INTERNOS TIPO GRAMPO. | UND | 280 | 30 | ACP | 8,03 |
| 58 | PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPÉIS. | UND | 30 | 5 | CARIMBRAS | 6,49 |
| 59 | PASTA L INCOLOR PARA PAPEL A4, EM POLIPROPILENO (PP) FORMATO 218MMX306MM, PACOTE COM 10 UNIDADES | PCT | 250 | 15 | PLASCONY | 8,28 |
| 60 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO 23/11, CAIXA COM 1.000 UNIDADES | CX | 80 | 10 | BRW | 2,24 |
| LOTE 7 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | TIR. MÍNIMA | MARCA REF. | VLR-UNIT |
| 61 | TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO COR PRETA COM 40ML | UND | 60 | 5 | RADEX | 1,88 |
| 62 | TINTA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO COR AZUL COM 40ML | UND | 60 | 5 | RADEX | 1,88 |
| 63 | LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, 60ML, PIREMOÇÃO INSTANTÂNEA DE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL. | FR | 20 | 5 | STALO | 7,30 |
| 64 | PASTA EM CARTOLINA LISA COM TRILHO, SEM DESENHO, PLASTIFICADA, FORMATO 228X340MM | UND | 800 | 120 | POLYCART | 1,06 |
| 65 | GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPO CAPACIDADE 100 FOLHAS, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, CAPACIDADE DE GRAMPOS:1/4, 3/8, 1/2 (POLEGADAS) 23/8, 23/10, 23/13,23/11 9/14 (MM),DIMENSÕES 28,7 X 7,6 X 18,5CM | UND | 25 | 5 | BRW | 44,50 |
| 66 | LUVA PARA PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | 120 | 10 | DESCARPAACK | 21,35 |
| 67 | MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICA COR BRANCA DE USO INDIVIDUAL E ÚNICO CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, CAIXA COM 50 UNIDADES | CX | 30 | 5 | DESCARPAACK | 17,53 |
| 68 | LIXEIRA EM POLIPROPILENO, SEM PEDAL, SEM TAMPA, CILÍNDRICA, NÃO VAZADA, CAPACIDADE DE 22 LITROS, DIÂMETRO 24X50CM NA COR MARROM ESCURO. | UND | 80 | 20 | LAR PLASTICOS | 36,00 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 26 de junho de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO

Edson de Almeida Magalhães
Sócio
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº2191/2018-SRH/P/ALE

OPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

DESIGNAR

O servidor **DANIEL BENVINDO DE CARVALHO**, matrícula nº 200161166, Assistente Técnico, como Fiscal do Contrato nº 020/AG/ALE/2018, referente ao Processo Administrativo nº 1435/2018-69, a contar de 29 de agosto de 2018.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº2190/2018-SRH/P/ALE

OPRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 11 da LC nº 967, de 10 de janeiro de 2018, resolve:

DESIGNAR

A servidora **INARA LEANDRO RIBEIRO**, matrícula nº 200161693, Chefe de Divisão, como Gestora do Contrato nº 020/AG/ALE/2018, referente ao Processo Administrativo nº 1435/2018-69, a contar de 29 de agosto de 2018.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

MAURÃO DE CARVALHO **ARILDO LOPES DA SILVA**
PRESIDENTE SECRETÁRIO GERAL